

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – CEP: 36150-000 Fone: 32 -32741132-Geral –Tel./Fax – 3232742212–Secretaria e-mail: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº. 1175/2014

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 16 de maio de 2014.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2014, às 19h min, em sua sede própria, reuniu-se em sessão Ordinária a Câmara Municipal de Rio Novo, sob a presidência do Vereador Guilherme de Souza Nogueira e com a presença dos seguintes vereadores, Sebastião José Esperança, Dionísio Da Dalt Neto, Vinicius Carvalho de Araujo, José Adriano Tostes Xavier, Carlos Alberto do Carmo Mattos, Eder Lima Moreira, Allan Martins Dutra Borges e Dulcimar Prata Marques. ATA – Dispensada a leitura da Ata nº n°. 1174/2014, foi à mesma aprovada por unanimidade dos presentes. **EXPEDIENTE** – 01 - Parecer - Sobre o Projeto de Lei n°. 004/2014 com data de 28 de abril de 2014, remetido pela Prefeitura Municipal de Rio Novo. O Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Executivo a conceder parcelamento de Crédito, relativo à Restituição de Valores aos cofres públicos do Município, por decisão do Tribunal de Contas do Estado do Estado de Minas Gerais. Referido parcelamento poderá ser, no máximo, trinta parcelas mensais de igual valor e será realizado com fundamento na Certidão de Débito emitida pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais. O Projeto de Lei em análise, nos termos da justificativa que o acompanha, origina-se do Processo 52770 referente às contas deste Município de Rio Novo do exercício de 1994, julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e que resultou na Certidão de Débito 680/2005, fixando o valor atualizado de R\$ 9.370,19, a ser restituído aos cofres Municipais pelo prefeito naquele exercício, Sr. Marco Aurélio Dias Ferreira. A determinação da cobrança administrativa, mencionando a possibilidade legal de parcelamento pactuado, consta do Oficio 534/2014/CAMP/MPE de 12/03/2014, remetido pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais - Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público – conforme anexo ao projeto de lei. Nestes termos, nosso parecer é pelo prosseguimento dos atos administrativos de discussão e votação do projeto, elaborado de forma legal quanto aos aspectos da iniciativa e forma, no interesse e direito do Município. À consideração das doutas Comissões Permanentes, de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento. Câmara Municipal de Rio Novo, 15 de maio de 2014. Brenildo Ayres do Carmo. Assessor Jurídico. 02 - Projeto de Lei n°. 004/2014. "Autoriza parcelamento de Crédito relativo à Restituição de Valores e dá outras providências". Rio Novo, 28 de abril de 2014. Maria Virginia do Nascimento Ferraz. Prefeita Municipal. 03 - PARECER sobre o Projeto de Lei 005/2014 que "dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do município de Rio Novo e dá outras providências". Atendendo solicitação da Presidência da Câmara sobre o Projeto acima, emitimos o seguinte parecer: Em 27 de fevereiro de 2014 o Executivo enviou à Câmara, o Projeto de Lei 002/2014 pretendendo



Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – CEP: 36150-000 Fone: 32 -32741132-Geral –Tel./Fax – 3232742212–Secretaria e-mail: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

na Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais, a correção integral de todos os vencimentos, proventos e pensões pela a variação do índice do IPCA relativo ao exercício de 2013, resultando em 5,91%. Neste citado Projeto 002/2014, pretendia o Executivo conforme redação do art. 2º, a aplicação de idêntica revisão com referência aos servidores ocupantes de "cargo efetivo PEB I", assegurando a estes o valor do piso nacional fixado pela Lei 11.738 de 16/07/2008. Após pareceres desta assessoria e de Comissões da Câmara, o Executivo decidiu pela substituição do Projeto 002/2014 pelo atual Projeto 005/2014 retirando o art. 2º do projeto anterior. Na justificativa do Projeto ora remetido, o Executivo informa que "... quanto à classe dos Professores e demais profissionais da Educação temos a informar que o projeto de adequação será remetido posteriormente. Trata-se de um projeto cuja autoria é da competência do Executivo Municipal e sob este aspecto, manifestamos pela sua legalidade. Cumpre-nos ressaltar que na cópia do projeto remetido a esta assessoria, não se encontra anexado o estudo de Estimativa do "Impacto Orçamentário e Financeiro" exigido pelo art. 169, § 1º e incisos da Constituição da República Federativa do Brasil, carecendo de constitucionalidade neste aspecto, apesar do pedido de apreciação sob o regime de "urgência, urgentíssima". Este é o nosso parecer, à consideração das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento. Câmara Municipal de Rio Novo, 08 de maio de 2014. Brenildo Ayres do Carmo. 28977/ OABMG. 04 - Projeto de Lei nº. 005/2014. que "dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do município de Rio Novo e dá outras providências". Maria Virginia do Nascimento Ferraz. Prefeita Municipal. 05 – Requerimento. Luiz André Xavier Gonçalves. Vem respeitosamente requerer a Câmara Municipal de Rio Novo, a suspensão da votação do Projeto de Lei, que trata do aumento salarial dos funcionários da Educação e do Magistério até que sua situação seja definitivamente resolvida. Justifica o pedido baseado na ilegalidade do Projeto o que pode ser comprovado pelo contracheque anexo que contesta a veracidade do salário utilizado para efeito do cálculo do reajuste. 1) Em 15/07/2013 ao tomar conhecimento do erro na elaboração do Projeto de Lei que concedia aumento aos ocupantes de Cargos na Educação e Magistério, alertou a Prefeitura sobre o fato, expondo os argumentos que foram refutados pelo Depto. Jurídico, e consequentemente sua reivindicação negada. O que fez com que a Câmara, induzida ao erro, aprovasse equivocadamente o Projeto como se encontrava. Gerando uma perda salarial de 2,83% ao mês que perdura até a presente data. 2) Ao ser encaminhado o Projeto de Lei referente ao ano de 2014, vendo que mais uma vez foi prejudicado, protocolou junto a esta Casa, um pedido de pagamento da diferença retroativa conforme exposto na missiva datada de 14/03/2014, para que tal injustiça seja sanada. 3) Para sua decepção e indignação, dois meses após tal protocolo, e tendo a Prefeitura prazo e recursos suficientes para quitar o débito, nada foi feito. 4) Se tal projeto for aprovado sem o pagamento do que lhe é devido. A Câmara Municipal estará mais uma vez votando um projeto com erro gravíssimo, passível de contestação judicial. Já que o salário informado no Projeto para o cargo não condiz com a realidade, não podendo ser alcançado com o reajuste de 5,90% proposto na Lei, uma



Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – CEP: 36150-000 Fone: 32 -32741132-Geral –Tel./Fax – 3232742212–Secretaria e-mail: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

vez que seu salário atual é de R\$ 1.347,58, portanto com tal índice só pode alcançar R\$ 1.385,72, que é o valor utilizado para efeito do reajuste em 2014 pela Prefeitura. Por isso, se a Prefeitura encaminha um projeto tendo como base um salário que ela vem se negando a pagar ao longo dos últimos 17 meses, o faz sobre um salário fictício. tornando nulo o Projeto. E se ela reconhece o erro e a incompetência nas interpretações da Lei e dos apelos deste funcionário, deve pagar o devido imediatamente encerrando a questão. Apelo para o bom entendimento dos ilustres vereadores, pois tenho sido lesado nos últimos 17 meses, sem esperança de que pelo bom senso, tal situação seja solucionada. Destaco também que sem o pagamento de tal diferença relativa aos 18 salários do período (12 meses de 2013, 13° salário e 05 meses de 2014) poderei ter ainda mais perdas, já que ao calcular o pagamento da diferenca de 2014, esta será feita tendo como referência um salário que nunca recebi, pois me concederão um reajuste de 5,90% no papel quando na verdade me devem 8,73%. O que fere claramente o Projeto. Além de não ter nenhuma garantia de que, o que me é devido será pago. Isto posto, pede que o Projeto em questão só seja votado após o pagamento imediato e integral da diferença acumulada de janeiro de 2013 até a presente data. Pois é explicita a perseguição e discriminação que vem sofrendo. Se nem com a intercessão da Câmara, a Lei tem sido observada, sofro só de imaginar o que pode acontecer se depender somente da atenção e boa vontade da Prefeitura para solucionar a questão. Afinal, nunca se importaram em me prestar qualquer tipo de esclarecimento, e não podem alegar falta de recursos ou impacto para o pagamento imediato e integral, já que em fevereiro de 2014, concederam aos profissionais do Magistério em dobra de turno no ano de 2013, pagamento retroativo de dias referentes a recesso escolar, reconhecendo mais um erro em interpretação de Lei, com valores em muito superiores ao que se recusam a pagar a este funcionário. E ainda anunciam em seu próprio site, processo seletivo para admissão de novos funcionários quando não pagam o que devem aos que já trabalham. Informo ainda que na condição de Conselheiro do FUNDEB, posso garantir que os recursos para o pagamento existem, já que mês após mês, a Prefeitura ostenta acúmulo de verba não gasta para o pagamento deste tipo de despesa. Cálculo dos valores: salário R\$ 1.347,58 x 2,83 (índice não pago) = R\$ 38,14 x 18 salários = R\$ 686,52. Diferença sobre os quinquênios (02) R\$ 3,81 x 2 = R\$ 7,62 x 18 = R\$ 137,16. Total: R\$ 823,68. Nestes termos. P. E. Deferimento. Rio Novo, 15 de maio de 2014. Luiz André Xavier Goncalves. 06- PARECER. A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Novo. recebeu do i. Vereador Presidente para análise e parecer, o Projeto de Lei 007/2014 de 13 de maio de 2014, remetido pela Prefeita Municipal, que "autoriza adequação dos Anexos I e III da Lei 1.101 de 29/06/2012 e dá outras providências". Mencionados Anexos contém: Quadro de Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal; Quadro de Cargo Comissionado (Diretor); Quadro de Função Gratificada do Pessoal Efetivo da Educação; Quadro do Cargo em Comissão da Educação (Secretário Municipal). Em todos os Anexos, referidos cargos encontram-se com as devidas especificações quanto aos Níveis e Tipos, Vencimentos e Carga Horária. A justificativa pretende esclarecer que



Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – CEP: 36150-000 Fone: 32 -32741132-Geral –Tel./Fax – 3232742212–Secretaria e-mail: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

o projeto de lei é motivado pela necessidade de adequação dos respectivos Anexos, face majoração do Piso Nacional do Magistério, nos termos da Resolução do FNDE. Acompanha o Projeto, uma Declaração assinada pelo Contador, pela Tesoureira e pela senhora Prefeita. Referida declaração menciona o objetivo de atender o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. A lei citada, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal", além de outras providências. A declaração apresentada, na realidade, atende ao disposto no inciso II do citado art. 16 da LC 101/2000. Não consta, entretanto, o determinado no parágrafo 2º do artigo 16, no que se refere a estimativa mencionada no inciso I, que deve ser acompanhada das premissas e metodologia de cálculos. O atendimento às exigências da Lei Complementar 101/2000, previne consequências previstas no artigo 73. A iniciativa do projeto é da competência exclusiva do Executivo Municipal. Com referência à redação do projeto, é necessário corrigir a numeração dos artigos iniciando-se com o artigo 1º, acrescentando-se neste, a expressão "autorizado a antes da palavra efetuar". À consideração da douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Câmara Municipal de Rio Novo, 15 de maio de 2014. Brenildo Ayres do Carmo. 28977/ OABMG. Assessor Jurídico. 07 - Proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 05 de 13 de maio de 2014, remetido pelo Executivo. Os vereadores que subscrevem propõem a seguinte Emenda Aditiva, com acréscimo do artigo 4° com a redação seguinte: Art. 4°. - Aos Servidores Municipais integrantes do Quadro Efetivo do Pessoal Administrativo da Educação, fica assegurado o direito ao ressarcimento de diferença a 2,38%, sobre o equivalente a vencimentos de dezembro de 2012 a e a serem computados no período de janeiro a dezembro de 2013, com os acréscimos legais de quinquênios e adicionais. Parágrafo Único – O reajuste previsto nesta lei, incidirá sobre os vencimentos de dezembro de 2013, com vigência a partir de janeiro de 2014, considerando o acréscimo previsto neste artigo. Autoria de todos os vereadores. 08 – Projeto de Lei nº. 007/2014. Autoriza adequação dos anexos I e III da Lei n°. 1101 de 29/06/2012 e dá outras providências. Rio Novo, 13 de maio de 2014. Maria Virginia do nascimento Ferraz. Prefeita Municipal. 09 - Ofício PM/2014/0188. Do: Gabinete da Prefeita de Rio Novo. Para: Excelentíssimo Senhor Guilherme de Souza Nogueira. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Ref.: Esclarecimento (presta). Pelo presente vimos esclarecer a essa Egrégia Câmara Municipal que os valores constantes no Anexo III do Projeto de Lei nº. 007/2014 referente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Educação encontra-se expressamente corrigido pelos índices da revisão geral autorizada para o exercício de 2013, ou seja, 6,49% e pelo índice de revisão geral do exercício de 2014, ou seja, 5,91%. Desta forma informamos a essa Egrégia Câmara Municipal que após a sanção da Lei os servidores interessados, e, mencionados no Anexo III poderão procurar o Departamento Recursos Humanos desta Prefeitura para pleitear a diferença da revisão referente ao exercício de 2013, qual seja, 2,83%. Tomamos a liberdade de anexar ao presente oficio o Anexo III demonstrando os cálculos correspondentes aos exercícios de 2013 e 2014 podendo ser



Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – CEP: 36150-000 Fone: 32 -32741132-Geral –Tel./Fax – 3232742212–Secretaria e-mail: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

analisado por essa Egrégia Câmara para constatar a veracidade dos valores constantes no Anexo III anexado ao projeto 007/2014. Sem mais apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração. Atenciosamente. Maria Virginia do Nascimento Ferraz. Prefeita Municipal. ORDEM DO DIA – 01 – Projeto de Lei nº. 004/2014. "Autoriza parcelamento de Crédito relativo à Restituição de Valores e dá outras providências". Encaminhado a todas as Comissões para emissão de parecer. Em 1° discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. 02 - Projeto de Lei nº. 005/2014. que "dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do município de Rio Novo e dá outras providências". Encaminhado a todas as Comissões para emissão de parecer. Em 1º discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. 03 - Proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 05 de 13 de maio de 2014, remetido pelo Executivo. Em 1° e única discussão e votação. Aprovada por unanimidade dos presentes. 04 – Projeto de Lei nº. 007/2014. Autoriza adequação dos anexos I e III da Lei n°. 1101 de 29/06/2012 e dá outras providências. Encaminhado a todas as Comissões para emissão de parecer. Em 1° discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. PALAVRA LIVRE – Palavra com o vereador Eder Lima. Na última semana nós andando pelas ruas, uma das grandes reclamações é a falta de medicamentos, é por isso que na próxima semana eu farei uma representação contra o Estado que já há quase quatro meses não está encaminhando os medicamentos ao munícipio, com isso aumentou-se o número de mandatos judiciais. Temos que cobrar do Estado, temos que nos manifestar, não sei se é só o nosso município, mas vou procurar saber. Palavra com o vereador José Adriano. Quero só comentar a respeito da resposta do provedor da Santa Casa ao requerimento que encaminhamos para a instituição. Nos últimos meses a Santa Casa está recebendo recursos que nunca antes havia recebido, nós pensamos que estávamos colocando alguém que queria trabalhar pelo município, mas às vezes não é assim que acontece, nós estamos aqui para querer saber como funciona a instituição. Queremos saber de quanto foi à verba para aquele anexo, pois tudo tem falcatruas. Infelizmente a politicagem ainda faz parte em Rio Novo. Palavra com a vereadora Dulcimar Prata. A palavra falcatrua me doeu lá no fundo, eu estou dentro de uma entidade onde esta palavra doeu lá no meu pé, até porque está tudo lá para ser mostrado, eu fico triste quando escuto uma coisa dessa, quanto ao Sr. Aragão, ele está com problemas de saúde e aceitou pegar a provedoria. Ninguém mais quis e ele foi e aceitou. Estou na Santa Casa a mais de vinte e cinco anos e nunca levei uma agulha daquela instituição para dentro da minha casa. É muito fácil sentar aí e ficar falando em verdade quando não se conhece a verdade. Vão até o hospital saber o que se passa lá. Temos médicos todos os dias e o raios-X já está funcionando. Até pouco tempo atrás não tínhamos isso. Palavra com o vereador José Adriano. Entendo sua preocupação, mas eu quero que V. S. entenda a minha também, as pessoas querem e tem o direito de receber, eu sempre fui preocupado com a Santa Casa, ficamos preocupados porque achamos que a pessoa está trabalhando de uma forma e ela está trabalhando de outra, agora nós pedirmos a ele para vir a Câmara e ele não quer vir por medo de



Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – CEP: 36150-000 Fone: 32 -32741132-Geral –Tel./Fax – 3232742212–Secretaria e-mail: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

manifestações do povo. Palavra com o vereador Eder Lima. Só vou refrizar o porquê de ter assinado o requerimento, a causa de pedirmos toda a documentação do anexo, é porque até hoje o anexo não funciona, mas é ao Estado que eu quero direcionar minhas críticas, eu gostaria de saber se há algum entrave e qual é este entrave na obra, alguma pendência no reajuste? É ideia do Estado fechar os pequenos hospitais, estou raciocinando conforme o Estado, se ele quer fechar os pequenos hospitais, qual interesse em construir o anexo? Palavra com o vereador Allan Borges. Quero parabenizar em princípio as palavras do Vereador Eder Lima, que tocou na ferida sobre a farmácia básica, a sujeira vem lá de cima, o circo está armado, há dois anos atrás ele foi armado, já estava programado, nós estamos aqui fazendo papel de palhaços. Fiscalizar é nosso papel de legisladores. Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão mandando que se lavrasse a presente Ata.